Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

RECURSO ESPECIAL Nº 1.484.749 - SP (2013/0413079-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO OG FERNANDES**
RECORRENTE	:	CONSTRUTORA COWAN S/A
ADVOGADOS	:	RICARDO AZEVEDO SETTE E OUTRO(S) - SP138486
		FERNANDO AZEVEDO SETTE - SP138483
RECORRENTE	:	GAB ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	:	SERGIO APARECIDO GASQUES - SP109674
RECORRIDO	:	ORLANDO BUORO
RECORRIDO	:	DAISY MARIA MANNI BUORO
ADVOGADOS	:	JOSÉ CARLOS TOBIAS - SP125449
		CLÁUDIO DA COSTA CHAGAS - SP141616

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de recurso especial interposto por Construtora Cowan S.A., com base na alínea "a" do inciso III do art. 105 da CF/1988, contra acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo assim indexado (e-STJ, fl. 2.036):

> INDENIZATÓRIA - CONTRATO ADMINISTRATIVO - VÁRIAS EMPRESAS OBRIGADAS CONSTRUÇÃO DE RODOVIA - DANOS A IMÓVEL DESAPROPRIADO - DEGRADAÇÃO DO SOLO - RESPONSABILIZAÇÃO - SOLIDARIEDADE - INDIVIDUALIZAÇÃO - IMPRATICIDADE - CONDUTA ENCARGO PROPORCIONAL - HONORÁRIA - CONDENAÇÃO - PERCENTUAL - CABIMENTO

Os embargos de declaração foram acolhidos, sem efeitos infringentes, nos seguintes termos (e-STJ, fl. 2.157):

> EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ERRO - CORREÇÃO - OMISSÃO E CONTRADIÇÃO - RETIFICAÇÃO DE PARTE EXCLUÍDA (DERSA). CABIMENTO. SEGUNDOS EMBARGOS - PRETENSÃO INFRINGENTE - REANÁLISE - AUSÊNCIA DE RESPALDO NO ART. 535, DO CPC.
> Recursos acolhidos, sem alteração do resultado; pretensão Infringente dos segundos embargos desacolhida.

É o relatório.

O acolhimento da ilegitimidade ativa alegada pela GAB Engenharia Ltda., nestes autos, esvazia o objeto do presente recurso.

Ante o exposto, com fulcro no art. 932, III, do CPC/2015, julgo prejudicado o recurso especial.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 18 de junho de 2019.

Ministro Og Fernandes
Relator